

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS  
IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAS AOS MUNICÍPIOS**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em firmado em 13/03/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de Rio Grande e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao décimo terceiro dia de março de 2021, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE** com sede na Rua General Vitorino, nº: 441 em Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.584.981/0001-75, neste ato representado pelo seu presidente o Senhor Filipe de Oliveira Branco e de outro lado o **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representado por Luis Fernando Ramos, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;

2ª) IGAM Express;



3ª) Legislativo;

4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$ 1.585,15** (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 19.021,80** (dezenove mil e vinte um reais e oitenta centavos). Pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos subseqüente através de boleto bancário, sendo que o primeiro pagamento será efetuado no dia 10 do mês subseqüente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**



Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Rio Grande, 13 de março de 2021.

FILIFE DE	Assinado de forma
OLIVEIRA	digital por FILIFE DE
BRANCO:01255	OLIVEIRA
987006	BRANCO:01255987006
	Dados: 2021.04.06
	14:56:40 -03'00'

Filipe de Oliveira Branco  
**Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

*Luís Fernando Ramos*  
Luís Fernando Ramos  
**IGAM**





### 3º TA - CM RIO GRANDE

Data e Hora de Criação: 11/05/2021 às 15:17:04

Documentos que originaram esse envelope:

- 3º TA - CM RIO GRANDE.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 1d8a098eca9874f513e726f0ec15dd70543158e3ba938d8c5c4986c500023a0f

[SHA512]: 11e24b11096fa94c7932e4b406259b9c075dcaadea1e1dc82842bd50bc36f79c153ac6f3aba235cc6f8eb3dd9abde907c5c384ce95568ec251644541c6441e3a

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



**ASSINADO - Luís Fernando Ramos (controladoria@igam.com.br)**

Data/Hora: 11/05/2021 - 15:20:20, IP: 177.99.208.10, Geolocalização: [-30.025085, -51.213261]

[SHA256]: 8a79471597842084b9ae65e64a021c8087582dcccdfb92f3b3e493db25aaab911